APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 03/09 / 1997
PRESIDENTE

APROVADO
EM 01º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 02/09 / 1997
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Caçu

**Projeto de Decreto Legislativo nº 30 /97, de 16 de julho de 1997.**

Aprova o balancete Municipal do IMPAS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de agosto de 1996.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete Municipal do IMPAS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de agosto de 1996, composto de 02 (dois) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 16 dias do mês de julho de 1997.

Ver. Jacinto Nunes Borges
- Presidente -

Estado de Goiás

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

710

**RESOLUÇÃO RS Nº 02873 /97**

**VISTOS,** oralmente expostos e discutidos os presentes autos de nº 3.20-14816/96, relativos ao balancete do mês agosto de 1.996, do Município de **CAÇU-IMPAS**, entregue na Inspetoria Regional em 15.10.96,

**RESOLVE**

o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, pelos membros integrantes de sua Segunda Câmara, acolhendo o Certificado de Auditoria nº 392/97 da 5ª AFOCOP, com base no Termo de Verificação de fls. 701 a 706, manifestar à respectiva Câmara Municipal seu parecer favorável à **aprovação** do referido balancete.

Ressalva-se, todavia, que ao aferir as contas em questão, o Tribunal considerou os documentos apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

À **Superintendência de Secretaria,** para as providências.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 10 ABR 1997

, Presidente

, Relator

Fui presente: , Procuradora Geral de Contas

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
*Câmara Municipal de Caçu*

***COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.***

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/97, de 16-07-97.
Autoria: Presidente Vereador **Jacinto Nunes Borges**
Aprova o balancete Municipal do IMPAS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de agosto de 1996.

**RELATÓRIO:**

A propositura em epígrafe refere-se às contas do IMPAS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, relativas ao mês de agosto de 1996, as quais foram apreciadas pelo **TCM** o qual manifestou seu **PARECER** pela **APROVAÇÃO** das mesmas.

Da mesma forma, após examiná-las, esta Comissão concluiu pela **APROVAÇÃO**, uma vez que nenhuma irregularidade fática foi constatada.

**É O PARECER.**

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 20 dias do mês de agosto de 1997.

Vereador **JOSÉ DOS REIS**
- Relator -